

**PORTARIA SME Nº 4.958, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**
**6016.2022/0099484-3**

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- o disposto na lei nº 14.915, de 22/04/09, que institui os Prêmios “Professor Emérito” e “Professor em Destaque” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, regulamentada pelo Decreto nº 50.814, de 26/08/09;

- o comunicado nº 649, de 22/08/2022, que divulga procedimentos para a abertura de inscrições para o prêmio “Professor em Destaque”, e indicações a homenagem “Professor Emérito de São Paulo”, “Gestor Emérito de São Paulo”, “Analista Emérito de São Paulo” e “Apoio Emérito de São Paulo” 2022.

**RESOLVE:**

I – Designar Comissão Especial composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para analisar e selecionar os trabalhos encaminhados pelas Diretorias Regionais de Educação, para fins de indicação da premiação referente ao “Professor em Destaque”, bem como os candidatos a homenagem de “Professor Emérito”, “Gestor Emérito”, “Analista Emérito” e “Apoio Emérito de São Paulo” para o ano de 2022:

**SME:** Jussara Brito de Souza - R.F. 790.490.8

Professor Doutor da Rede: Anna Luisa de Castro – RF 741.807.8

Professor Doutor da Rede: Gilcia Maria Salomon Bezerra – RF 819.526.9

Professor/CP/Diretor da Rede: Karla de Oliveira Queiroz – R.F. 795.122.1

Professor/CP/Diretor da Rede: Priscilla Barbara Alves Bicu-do– R.F. 787.772.2

Pai de aluno da Rede: Juliana Santos Albach - R.G. 41.768.473-3

Pai de aluno da Rede: Claudiana Alves de Almeida – R.G. 33.885.637-7

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA SME Nº 4.959, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**
**6016.2018/0016437-1**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Henrique Gomes Lucas Santos – RF 843.426.3/2;

- Regina Celi de Oliveira – RF 553.136.5/2;

- Sandra Leia da Silva – RF 731.224.5/2

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2018/0016437-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1233**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230**  
**Processos da unidade SME/DRE-JT/JURIDICO**  
**SEI 6016.2022/0100409-0**  
**Interessado: INESP - Instituição Esperança de Todos**  
**ASSUNTO: Recredenciamento de Organização sem fins lucrativos. Instrução Normativa nº 57, de 30 de Dezembro de 2021**

PORTARIA Nº 245, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 57/2021 e do que consta do SEI 6016.2022/0100409-0, e CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

**RESOLVE:**

Art.1º O INESP - Instituição Esperança para Todos, CNPJ nº 11.699.067/0001-82, situada(o) na Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 2732, Bairro Tucuruvi, São Paulo, CEP 02306-004, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 57/2021, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé emitirá novo &ldquo;Certificado de Credenciamento Educacional&rdquo; que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I - não mantidas as condições do credenciamento;

II - comprovada irregularidade na documentação;

III - a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**
**6016.2019/0069404-6**
**PORTARIA Nº 409 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 237 de 24/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 48, referente ao EMEF JOSE DO PATROCINIO,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir da Comissão o servidor: Plínio José Neves R.F.626.2104/3, a partir de 19/04/2022.

Art. 2º - Incluir na Comissão o servidor: Ricardo Alves Moreira R.F.783.368.7/1 a partir de 10/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 237/2019.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPI-RANGA**
**SEI Nº 6016.2020/0018671-9**
**PORTARIA Nº 352, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, com fundamento na Resolução CME nº 01/2018, na Instrução Normativa SME nº 9/2019 e do que consta no SEI 6016.2020/0018671-9 expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento, da FADELITO VILA MARIANA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, localizada à Rua Morgado de Mateus, 287, Bairro Vila Mariana, CEP 04514-031 São Paulo – SP, mantida por FADELITO VILA MARIANA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ 02.784.582/0001-70, formalizando-se a Transferência de Entidade Mantenedora e Alteração de Denominação da Unidade.

Art. 2º. A FADELITO VILA MARIANA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ 02.784.582/0001-70, localizada à Rua Morgado de Mateus, 287, Bairro Vila Mariana, CEP 04514-031 São Paulo – SP substituirá a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TICK & TITOS LTDA, CNPJ 02.784.582/0001-70, constante da Portaria Nº 250 DE 02/02/2011.

Art. 3º. A instituição continuará a atender crianças na faixa etária de 0 anos a 5 anos.

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 353, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundanto na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Regimento Educacional da FADELITO VILA MARIANA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, localizada à Rua Morgado de Mateus, 287, Bairro Vila Mariana, CEP 04514-031 São Paulo – SP, mantida por FADELITO VILA MARIANA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ 02.784.582/0001-70, autorizada pela Portaria nº 352, de 20/09/2022.

Art. 2º. A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional objeto desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 09 DE 20/01/2014, DOC de 01/03/2014.

**6016.2022/0086376-5**
**PORTARIA Nº 05, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor de Escola da EMEF DR. ABRÃO HUCK, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

-Daiene Cruz Mercado, R.F. 792.822.0/1;

-Érika Renata de Freitas Najjar, R.F. 744.148.7/1;

-Rosana Roberta Rodrigues, R.F. 789.124.5/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0086376-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ**
**PORTARIA Nº 03, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**
**SEI 6016.2022/0096879-6**

A Diretora de Escola da EMEF ROMÃO GOMES, CEL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- MARCILENE REJANE MORETO FRANCISCO, R.F. nº 678.792.4/1;

- ISABELLA ALVES FAGUNDES, R.F. nº 792.809.2/1;

- MARIA IRANEIDE DA SILVA BRAZ, R.F. nº 788.951.8/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0096879-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 245, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**
**CREDCENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57, DE 30 DE DEZEMBRO 2021**

6016.2022/0100409-0 O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 57/2021 e do que consta do SEI 6016.2022/0100409-0, e CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

**RESOLVE:**

Art.1º O INESP - Instituição Esperança para Todos, CNPJ nº 11.699.067/0001-82, situada na Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 2732, Bairro Tucuruvi, São Paulo, CEP 02306-004, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 57/2021, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé emitirá novo “Certificado de Credenciamento Educacional” que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a

Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA**
**6016.2021/0073934-5**
**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL**
**BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS**

CEI SANTA LUZIA - 6016.2022/0098770-7 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 070551459 e nº 070552770 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 070952687 do processo SEI supracitado.

**6016.2019/0071736-4**
**PORTARIA Nº 251 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**
**6016.2019/0068707-4**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/ Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pelas Portarias nº01/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, página 49, nº126/2021, publicada no DOC de 25/06/2021, página 14 e nº87/2022, publicada no DOC de 26/05/2022, página 18, referente a EMEF **Zilka Salaberry de Carvalho**

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir na comissão o(s) servidor(es):

|                               |             |                                 |
|-------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Marta de Brito Antonio Amorim | 728.203.6/1 | Coordenador Pedagógico          |
| Michele Alves de Sousa        | 849.490.8/1 | Assistente de Diretor de Escola |
| Natame de Almeida             | 816.387.1/2 | PEPII e Médio                   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias 01/2019, 126/2021 e 87/2022.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO**
**SEI 6016.2019/0070920-5**
**PORTARIA Nº 340/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 87/2022 que alterou a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP do CEU CEI ALVARENGA

**RESOLVE**

Art. 1º Alterar a Portaria 132/2022 de 27/04/2022, publicada no DOC de 28/04/2022, página 17, que tornou publica a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I – Incluir

|                              |             |                  |
|------------------------------|-------------|------------------|
| Nome do Membro Relator       | RFVC        |                  |
| BRUNA PEREIRA MATOS          | 800.920.1/1 |                  |
| Nome do Servidor Ingressante | RFVC        | Data de Ingresso |
| EDJANE BARBOSA MENDONÇA      | 890.529.1/1 | 23/12/2021       |
| Nome do Membro Relator       | RFVC        |                  |
| IONE MIRANDA LEÃO            | 824.164.3/1 |                  |
| Nome do Servidor Ingressante | RFVC        | Data de Ingresso |
| JOSIANE COELHO VARGAS        | 893.512.2/1 | 13/07/2022       |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 132/2022.

**SEI 6016.2019/0070920-5**
**PORTARIA Nº 341/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 220/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP do CEU EMEI ALVARENGA

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria 220/2019 de 22/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 52 que tornou publica a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I – Incluir

|                                  |                 |                  |
|----------------------------------|-----------------|------------------|
| Nome do Membro Relator           | RFVC            |                  |
| Francisco Fabiano Dantas Santos  | RF: 807.873.4/1 |                  |
| Nome dos Servidores Ingressantes | RFVC            | Data de Ingresso |
| Ana Paula França Machado         | RF 854.665.7/1  | 13/11/2018       |
| Tatiana Borges Mendes            | RF 857.742.1/1  | 09/04/2019       |
| Gilmarra Gama Ferreira da Silva  | RF 851.560.3/1  | 21/09/2018       |
| Nome do Membro Relator           | RFVC            |                  |
| Jéssica Luana Silveira Camargo   | RF 816.024.4/2  |                  |
| Nome dos Servidores Ingressantes | RFVC            | Data de Ingresso |
| Tatiana Barros Lemos             | RF 854.596.1/1  | 21/12/2018       |
| Jean Dhyllan Oliveira dos Santos | RF 886.364.4/1  | 22/06/2021       |
| Mônica Vicente Lino              | RF 883.028.2/2  | 08/04/2021       |
| Emily Tesch Rocha                | RF 881.667.1/2  | 07/04/2021       |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 220/2019.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO**
**SEI 6016.2019/0070920-5**

**PORTARIA Nº 342/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**
A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 298/2022 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP da EMEI TRAVESSA DOS SONHOS

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

|                              |             |                  |
|------------------------------|-------------|------------------|
| Nome do Membro Relator       | RFVC        |                  |
| ELIANA SARAIVA DE CARVALHO   | 679.047.0/1 |                  |
| Nome do Servidor Ingressante | RFVC        | Data de Ingresso |
| LARISSA APARECIDA DA SILVA   | 897.738.1/1 | 22/06/2022       |
| Nome do Membro Relator       | RFVC        |                  |

|  |             |                  |
|--|-------------|------------------|
| SIMONE FERNANDES DOS SANTOS            | 683.282.2/2 |                  |
| Nome dos Servidores Ingressantes       | RFVC        | Data de Ingresso |
| ALCIONE TERESA HECHERT                 | 849.228.0/2 | 19/02/2020       |
| ELISANGELA LOPES DA SILVA              | 897.736.4/1 | 31/05/2022       |
| VIVIANE SANCHES RAMALDES               | 817.314.1/2 | 06/08/2019       |
| Nome do Membro Relator                 | RFVC        |                  |
| PATRICIA CARDOSO DE MENEZES            | 821.584.7/1 |                  |
| Nome do Servidor Ingressante           | RFVC        | Data de Ingresso |
| DOMINGOS ARTHUR DE FREITAS SILVA       | 896.847.1/1 | 23/05/2022       |
| Nome do Membro Relator                 | RFVC        |                  |
| VIVIANE EVANGELISTA CIRONAK DOS SANTOS | 838.843.1/1 |                  |
| Nome dos Servidores Ingressantes       | RFVC        | Data de Ingresso |
| ANDREA QUITO CALDEIRA                  | 883.470.9/2 | 13/05/2022       |
| TATIANA ROSA ROCHA                     | 859.100.8/1 | 18/07/2019       |